



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2022, nos termos do Padrão N.º 14/2002, instituído pelo Decreto/DF N.º 23.287/2002

SIGGO N.º: 045560

PROCESSO N.º 04026-00050500/2021-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, telefone: (61) 3575-9600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **03.495.108/0001-90**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 714270, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº. **305.327.361-68**, na qualidade de Diretora Executiva, de acordo com a Instrução nº 37, de 07 de Outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de Outubro de 2021 e conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, celebram, com fulcro na [Lei Federal nº 8.666/1993](#), o termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços N.º 01/2022 - SEAPE (78251264), por mais 12 (meses), cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de serviço de mão de obra de até 75 (setenta e cinco) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, assistidos e administrados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), para prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia, entrega de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, reciclagem de papel, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, copeiragem, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações preventivas de preservação de áreas públicas e serviços gerais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP (158364615), Manifestação de Interesse da Contratada (157736752) e Nota Técnica N.º 268/2024 - SEAPE/AJL(159453674), Ato

Autorizativo (159766146), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 22/01/2025 até 22/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. O valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses permanece inalterado, perfazendo o montante de **R\$ 1.933.550,28 (um milhão, novecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, conforme o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2022 (137998289).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Por se tratar de entidade integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do CONTRATO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito da análise referente ao pleito de repactuação, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2022 - SEAPE (78251264), conforme informação prestada pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, por meio do Ofício Nº 7/2025 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (160080548), com fulcro no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o art. 55 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022 - SEAPE, a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/01/2025, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA DE JESUS - Matr.1706591-7, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária substituto(a)**, em 17/01/2025, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159768135** código CRC= **C8C380BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br